

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 281/2016

“ALTERA DECRETO 029/2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando Resolução 227/2011 alterada pela resolução 257/2013 do TCE-ES;

Considerando lei municipal 602/2013, que dispõe sobre o sistema de controle interno no Município de Brejetuba;

Considerando Plano de ação para implantação do Sistema de controle interno do Município de Brejetuba,

Considerando que o Município de Brejetuba, não possui Regime de Previdência próprio e,

Considerando pedido da Unidade Central de Controle Interno a fim de adequar e organizar os sistemas administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições legais, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder

DECRETA:

Art. 1º – Fica excluído o “Sistema de Previdência”, constante no artigo 2º, VII e artigo 3º, § 1º, II, “b”, do decreto Municipal 029/2013, por inexistência do instituto de previdência própria nesta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O Sistema de Projetos e Obras Públicas – SOP, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, passa a contemplar as seguintes IN's:

IN SOP 002- Procedimentos para remessa de informações do sistema Geo-Obras

IN SOP 003 - Procedimentos relativos a aprovação e regularização de obras particulares

IN SOP 004 - Procedimentos relativos à emissão de alvará de Habite-se de obras particulares:

Art. 3º - Com as alterações aprovadas neste Decreto, os sistemas Administrativos a que se referem o inciso V do artigo 5º da Lei nº 602/2013 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, constantes no artigo 2º do Decreto Municipal 029/2013, ficam assim definidos:

- I. Sistema de Controle Interno;
- II. Sistema de Planejamento e Orçamento;
- III. Sistema de Controle Patrimonial;
- IV. Sistema de Contabilidade;
- V. Sistema de Educação;
- VI. Sistema de Compras, Licitações e Contratos.
- VII. Sistema de Saúde;
- VIII. Sistema de Tributos;
- IX. Sistema Financeiro;
- X. Sistema de Transportes;
- XI. Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- XII. Sistema de Convênios e Consórcios;
- XIII. Sistema de Projetos e Obras Públicas.
- XIV. Sistema do Bem-Estar Social;
- XV. Sistema de Comunicação Social;
- XVI. Sistema Jurídico;
- XVII. Sistema de Serviços Gerais;
- XVIII. Sistema de Tecnologia da Informação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sistema Administrativo	Unidade Responsável	PONTOS DE CONTROLE
SCI – Sistema de Controle Interno	UCCI	SCI 01: elaboração das Instruções Normativas SCI 02: realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais; SCI 03: emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais; SCI 04: remessa de documentos e informações ao TCEES; SCI 05: atendimento às equipes de controle externo; SCI 06: exercício das demais atribuições específicas da UCCI.
SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria de finanças	SPO 01: elaboração do PPA; SPO 02: elaboração da LDO; SPO 03: elaboração da LOA; SPO 04: realização de audiências públicas;. SPO 05: Acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO.
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras e Licitações	SCL 01: aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade; SCL 02: alienação de bens mediante leilão ou concorrência pública; SCL 03: controle de estoques; SCL 04: cadastramento de fornecedores; SCL 05: concessão e permissão de serviços públicos e autorização; SCL 06: acompanhamento e controle de execução dos contratos.
STR – Sistema de Transportes	Departamento de Controle da Frota e Equipamentos	STR 01: gerenciamento e controle do uso da frota e dos equipamentos; STR 02: manutenções preventivas e corretivas; STR 03: controle de estoque de combustíveis, peças, pneus, etc; STR 04: locação de veículos e equipamentos.
SRH – Sistema de Administração de Recursos	Departamento de Recursos Humanos	SRH 01: admissão de pessoal em cargo efetivo; SRH 02: admissão de pessoal mediante contrato temporário; SRH 03: admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Humanos		SRH 04: manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais; SRH 05: treinamento e capacitação do pessoal; SRH 06: processos administrativos disciplinares.
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	SPA 01: registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis; SPA 02: alienação (art. 17, Lei nº 8.666/93) e cessão de bens; SPA 03: providências em caso de extravio e furto de bens; SPA 04: desapropriação de imóveis. SPA 05: recebimento e distribuição de equipamentos
SCO – Sistema de Contabilidade e	Departamento de contabilidade	SCO 01: registro da execução orçamentária e extra-orçamentária; SCO 02: geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; SCO 03: geração e divulgação dos demonstrativos da LRF.
SCV – Sistemas de Convênios e Consórcios	Gabinete do Prefeito	SCV 01: celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos; SCV 02: celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos; SCV 03: controle e acompanhamento dos consórcios.
SEC – Sistema de Educação	Secretaria de Educação	SEC 01: transporte escolar; SEC 02: alimentação escolar.
SSP – Sistema de Saúde Pública	Secretaria de Saúde	SSP 01: controle e distribuição de medicamentos e de material médico clínico; SSP 02: acondicionamento e destinação de resíduos (lixo hospitalar); SSP 03: transporte de pacientes.
STB – Sistema de Tributos	Departamento de Tributos	STB 01: manutenção do cadastro imobiliário e cadastro econômico; STB 02: lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos; STB 03: inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária; STB 04: concessão e controle das renúncias de receita tributária.
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria de Finanças	SFI 01: controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não-vinculadas;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		SFI 02: estabelecimento da programação financeira; SFI 03: concessão de adiantamentos; SFI 04: concessão de diárias; SFI 05: Contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias.
SBE – Sistema de Bem-estar Social	Secretaria de Ação Social	SBE 01: cadastramento e atendimento a pessoas carentes.
SOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas	Secretaria de Obras	SOP 01: licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia. IN SOP 002/2014 - Dispõe sobre procedimentos para remessa de informações do sistema Geo-Obras IN SOP 003/2015 - Dispõe sobre procedimentos relativos a aprovação e regularização de obras particulares IN SOP 004/2015 - Dispõe sobre procedimentos relativos à emissão de alvará de Habite-se de obras particulares
SCS – Sistema de Comunicação Social	Assessoria Comunicação	SCS 01: publicação dos atos oficiais; SCS 02: divulgação de campanhas institucionais.
SJU – Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica	SJU 01: processos administrativos e judiciais; SJU 02: administração e cobrança de dívida ativa; SJU 03: realização de sindicâncias internas. SJU 04: procedimentos para elaboração e encaminhamento de projetos de lei, decretos e portarias.
SSG – Sistema de Serviços Gerais	Secretaria Administração	SSG 01: contratação e gerenciamento de serviços de apoio (copa, telefonistas, manutenções, vigilância, segurança patrimonial, etc.); SSG 02: utilização de serviços de telefonia fixa e celular, água e energia SSG 03: tramitação de documentos via protocolo, envio e recebimento de correspondências.
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Departamento de Informática	STI 01: procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações; STI 02: aquisição, locação e utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI; STI 03: manutenção e disponibilização da documentação técnica.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º - A UCCI em conjunto com as Unidades Setoriais, deverá elaborar estudo para verificação de demais pontos de controle a serem normatizados, por grau de prioridade, face a necessidade da administração, os quais deverão ser aprovados e inseridos no quadro sistemático constante no artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único – O estudo e apresentação que trata este artigo deverá ser apresentado pela UCCI e aprovado pelo chefe do executivo até o primeiro semestre de 2017.

Art. 5º - Fica aprovado o Organograma dos sistemas de Controle Interno em anexo, passando a fazer parte do presente decreto.

Art. 3 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 10 de novembro de 2016.

JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

Brejetuba - ES - Brasil